

TERMO DE ANULAÇÃO

CRENCIAMENTO Nº 002/14

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS – SEMAD.

Rodrigo Imar Martinez Riêra, Prefeito Municipal de Itajubá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base no art. 49 da Lei 8.666/93, decide anular por ofício o processo em epígrafe, tendo em vista as divergências apresentadas no processo, A publicação do edital não atendeu ao artigo 21 da lei 8666/93 (a publicidade deve ser ampla, sob pena de se ferir o normativo autorizador).

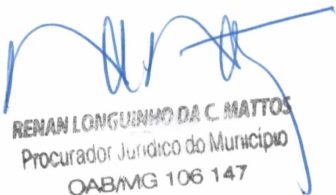
Itajubá, 26 de junho de 2014.



RODRIGO IMAR MARTINEZ RIÊRA

Prefeito Municipal de Itajubá

VISTO PROJU:



RENAN LONGUINHO DA C. MATTOS
Procurador Jurídico do Município
OAB/MG 106 147